

ta Resolução, visando garantir a qualidade e consistência dos dados inseridos no SINESP PPE e a conformidade do trâmite dos respectivos procedimentos.

Art. 9º O descumprimento desta Resolução será objeto de investigação e poderá acarretar responsabilização administrativa e/ou criminal.

Art. 10 Os titulares da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC poderão expedir protocolos/procedimentos operacionais e administrativos complementares, a fim de cumprir fielmente o estabelecido na presente Resolução.

Art. 11 Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC

SEMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2024
PROCESSO Nº: 0820.009800.00624/2023-27
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS
OBJETO: A COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "APOIO EMERGENCIAL E COMBATE AOS IMPACTOS DA SECA NO ESTADO DO ACRE".
DA VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2024
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº LEI N. 13.019/2014, E NO QUE COUBER A LEI Nº 14.133.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO / AC - 14 DE MAIO DE 2024

ASSINAM: JULIE MESSIAS E SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E VICTOR AUGUSTO SALVIATI SUPERINTENDENTE DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS

TERMO DE ADESÃO Nº 2/2024/SEMA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023.
Por este Termo de Adesão a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretária, a Senhora, JULIE MESSIAS E SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 824.426.222-20, profissão: Comunicação Social, nomeada por meio do Decreto: 14-P de 01 de janeiro de 2023 - DOE 13.443 - Pág. 07, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023, oriundo da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, doravante denominado SECOM, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, ao item 04, que tem como objeto a contratação de futura aquisição de material permanente, condicionadores de ar tipo "Split", com instalação (Condicionador de ar tipo Split, ciclo frio, modelo parede, compressor rotativo, 220 volts monofásico, capacidade de 30.000 BTU's, admitida variação de 6% para mais ou para menos, controle sem fio, função desumidificar, gás refrigerante R-410-A ou R22, serpentina em cobre, 02 (duas) ou 03 (três) velocidades de ventilação, ventilador com hélice e turbina em material plástico, coeficiente de eficiência energética de 3,23 (W/W) ou superior), para atender a demanda da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE -SEMA, de acordo com especificações e quantitativos mínimos estabelecidos no Termo de Referência; firmado com a empresa MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.472.036/0001-97, perfazendo o valor total por 12 (doze) meses de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
Rio Branco /AC, 09 de maio de 2024.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente Decreto nº 14-P/2023

SEPLAN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 102, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da SEPLAN e demais entidades responsáveis pelo acompanhamento e prestação de contas no âmbito do Fundo Amazônia / Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Contrato de Aplicação de Recursos não reembolsáveis nº 24.2.0037.1 firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado do Acre, em 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.468, de 2 de maio de 2024, que institui o Sistema de Gestão e Coordenação - SGC, do Comitê Gestor do Projeto - CGP e do Grupo Operacional Transitório - GOT, que fazem parte do Projeto "Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre" no âmbito do Fundo Amazônia, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES., publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.223, de 11 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Art. 1º, § 3º do Decreto nº 11.468, a coordenação-geral do Projeto será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0088.016741.00017/2024-31,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes, titulares e suplentes, da SEPLAN e demais entidades que serão responsáveis pelo acompanhamento e prestação de contas perante o BNDES, conforme abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN:

a) Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito

b) Suplente: Alexandre de Souza Tostes

II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

a) Titular: Julie Messias e Silva

b) Suplente: André Schatz Pellicciotti

III) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

a) Titular: Argemiro Pereira dos Santos

b) Suplente: Marilda Moreira Brasileiro Rios

IV) Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC

a) Titular: 1º SGT PM Bardavil Feitosa de Farias

b) Suplente: 2º SGT PM Clemerson Souza Duran

V) Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre - CBMAC

a) Titular: CAP BM Ruana da Conceição Xavier Casas

b) Suplente: 1º TEN BM Matheus Moura Bertholdi

VI) Instituto de Terras do Acre - ITERACRE

a) Titular: Tayana Da Silva Pinheiro

b) Suplente: Nadma Farias Kunrath

VII) Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais - IMC

a) Titular: Leonardo das Neves Carvalho

b) Suplente: Jaksilande Araújo de Lima

VIII) Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

a) Titular: Ana Paula da Silva Leite Souza

b) Suplente: Rodrigo Henning da Cruz Rodrigues

IX) Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI

a) Titular: Temyllis Lima da Silva

b) Suplente: Anderson Magalhaes Sobral

X) Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI

a) Titular: Nedina Luiza Alves Yawanawá

b) Suplente: Roberto de Alcantara Tavares

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento

Decreto nº 07 -P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 104, DE 13 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, alterado pelo Decreto nº 11.440, de 19 de março de 2024, e em observância ao artigos 13 e 19 da Lei nº 3.922, de 1 de abril de 2022, e o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, e conforme processo SEI nº 0088.016772.00002/2024-42;
RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Promoção da servidora Nadir de Souza Dantas, matrícula 9177167-5, ocupante do cargo de Bióloga, lotada na Divisão de Planejamento Setorial da Secretaria de Estado de Planejamento, para Classe IV, Referência I, com retroativos a contar de 08/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento

Decreto nº 07-P/2023

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 105, DE 13 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, para atuarem como